



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

REDE NACIONAL COLABORATIVA PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS (REDE PESCA BRASIL)

COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS PELÁGICOS DAS REGIÕES SUDESTE E SUL (CPG PELÁGICOS SUDESTE/SUL)

RECOMENDAÇÕES DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(REUNIÃO MISTA)

ITAJAÍ/SC, 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Informação nº 62/2023/CGOP - MPA/SNPI - MPA/MPA/MAPA

INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL (Nome/instituição)	PRAZO PARA ATENDIMENTO*
REC 1/2023: Analisar a possibilidade de revogação do art. 2º da IN IBAMA nº 16, de 2009, em relação ao período de defeso para a captura de sardinha verdadeira como isca para a pesca de vara e isca viva, de acordo com o período de defeso estabelecido na IN SAP/MAPA 18, de 2020	GTC Pelágicos SE/S	Janeiro de 2024
REC 2/2023: Revisar a periodicidade de reporte e número de amostras previstas na IN SAP/MAPA nº 18, de 2020 (SISLATINHA)	GTC Pelágicos SE/S	Janeiro de 2024
REC 3/2023: Avaliar a alteração do art. 1º do IN IBAMA nº 15, de 2009, referente à expansão da área de operação das embarcações de pesca até o Chuí.	GTC Pelágicos SE/S	Janeiro de 2024
REC 4/2023: Revisar o Plano de Gestão da Sardinha Verdadeira incluindo modelos de gestão adaptativa e efeitos das mudanças climáticas nas pescarias	MPA e MMA	Ao longo de 2024
REC 5/2023: Vistoriar a frota das modalidades 4.1, 4.2 e 4.3 (cerco/traineira) para o recadastro das embarcações de pesca	MPA	Ao longo de 2024
REC 6/2023: Encaminhar ao CPG Pelágicos SE/S a base de cálculo, dados e metodologias utilizadas para a produção da série histórica de ovas de tainha para avaliação técnico-científica e averiguar a possibilidade de inserção nas avaliações de estoque futuras	SINDIPI	Janeiro de 2024
REC 7/2023: Disponibilizar no site do MPA os dados utilizados para Avaliação de Estoque da	MPA	Dezembro de 2023

Tainha.		
REC 8/2023: Utilizar para a safra de 2024 a proposta apresentada pelo GT Tainha, com a cota [<i>mínima</i>] de 1.237 toneladas a ser distribuída para as frotas de cerco/traineira e emalhe anilhado.	MPA e MMA	Até a publicação da norma
REC 9/2023: Solicitar ao GTC parecer sobre as medidas de ordenamento para manter as capturas dentro do LBA considerando a produção não submetida a limites de captura e o volume administrado por cotas	GTC Pelágicos SE/S	Janeiro de 2024
REC 10/2023: Encaminhar aos membros do CPG Pelágicos SE/S o Relatório do GT Tainha.	CPG	Fevereiro de 2024
REC 11/2023: Parcelar o excedente de 170 t do emalhe anilhado da safra de 2023, em 4 anos	MPA e MMA	Janeiro de 2024
REC 12/2023: Verificar a possibilidade do SISTAINHA estar disponível para inserção de dados o ano inteiro para o reporte das Empresas Pesqueiras.	MPA	Dezembro de 2023
REC 13/2023: Prever na norma a data de disponibilização do SISTAINHA e explicitar a obrigatoriedade para Empresa Pesqueira de inserção de dados de tainha até dezembro, caso a REC 11/2023 não for atendida.	MPA e MMA	Até a publicação da norma
REC 14/2023: Revisar o modelo atual de gestão para a tainha para o ano de 2025.	GT Tainha	Ao longo de 2024
REC 15/2023: Instituir Grupos Regionais de Trabalho para revisão da INI MPA/MMA nº 12, de 2012.	MPA e MMA	1º semestre de 2024
REC 16/2023: Revisar IN MPA/MMA nº 04, de 2013 (excluir as áreas previstas no Anexo I, permitir a pesca a partir de 1 MN de farol a farol, alterar defeso de 15 de junho a início de outubro para anchova).	MPA e MMA	1º trimestre de 2024
REC 17/2023: Revisar a IN IBAMA nº 166, de 2007.	MPA e MMA	Ao longo de 2024

*Trata-se do prazo para dar início às tratativas da recomendação.

(assinado eletronicamente)
RIVETLA EDIPO ARAUJO CRUZ
 Coordenador

Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das Regiões Sudeste e Sul -
 CPG Pelágicos Sudeste/Sul
 Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Rivetla Edipo Araujo Cruz, Coordenador (a)**, em 14/12/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32647587** e o código CRC **6AE2E03E**.

Referência: Processo nº 21000.122487/2022-74

SEI nº 32647587